



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ: 04.838.496/0001-28  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

O presente estudo técnico preliminar se traduz na primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme a Lei nº14.133/2021.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

<b>UNIDADE REQUISITANTE:</b> COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.
<b>Titular da Unidade:</b> GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA - COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Responsável Pela Elaboração do ETP: GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA - COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

**2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:**

A contratação não está prevista no plano anual de contratações, porém, está alinhada à necessidade de aprimoramento da fase interna das contratações municipais.

**3. DO OBJETO**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ÁGUA MINERAL E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE PARÁ**, conforme legislação vigente.

**4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO**

A presente demanda visa viabilizar a aquisição de cestas básicas e água mineral destinadas às comunidades ribeirinhas e de várzea, diretamente afetadas por desastres naturais. A situação enfrentada por essas comunidades é crítica, decorrente dos desníveis dos rios, que compromete as principais fontes de subsistência, como a pesca e a agricultura familiar. Além disso, a escassez de recursos alimentares agrava ainda mais a vulnerabilidade dessas famílias, colocando em risco sua segurança alimentar e bem-estar.

As cestas básicas, bem como a água mineral, são indispensáveis para atender de forma imediata às necessidades primárias dessas comunidades, garantindo o acesso a alimentos básicos e promovendo a dignidade humana em meio à crise. Cada cesta será composta por itens essenciais e de alto valor nutricional, garantindo o suporte necessário enquanto se articulam medidas estruturantes para minimizar os impactos da estiagem a longo prazo. Essa ação reforça o compromisso com a proteção das comunidades vulneráveis, priorizando a segurança alimentar em um momento de extrema necessidade.

Destaca-se a urgência na implementação dessa medida, considerando os graves impactos sociais e econômicos sobre as comunidades atingidas. A distribuição das cestas será



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ: 04.838.496/0001-28  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

realizada em parceria com lideranças locais e órgãos competentes, garantindo transparência e eficiência no processo de entrega às famílias mais necessitadas. Essa iniciativa é um passo essencial para mitigar os efeitos da crise, contribuindo para a recuperação e o fortalecimento dessas comunidades.

## **5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

### **5.1 Justificativa da Emergência**

A contratada deverá ser fundamentada na situação de emergência decretada, comprovando que a ESTIAGEM enfrentada afeta diretamente as comunidades ribeirinhas e de várzea. O processo deverá respeitar os critérios legais estabelecidos para contratações emergenciais, garantindo a celeridade e a efetividade no atendimento.

### **5.2 Especificações Técnicas das Cestas Básicas**

Cada cesta deve conter alimentos essenciais, como arroz, feijão, óleo, açúcar, sal, farinha, macarrão, leite em pó e outros itens de primeira necessidade.

Os produtos devem ser de boa qualidade, com prazo de validade superior a 6 meses no momento da entrega.

O peso e a composição das cestas deverão ser previamente especificados no edital ou termo de referência.

### **5.3 Capacidade de Atendimento e Logística**

A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda no prazo estipulado.

Será exigido um plano de entrega que inclua logística para transporte e distribuição das cestas às comunidades, considerando os especialistas de acesso às áreas ribeirinhas e de várzea.

### **5.4 Critérios de Seleção e Transparência**

O processo de contratação deverá priorizar empresas que apresentem o melhor equilíbrio entre preço, qualidade e prazo de entrega.

Documentos como proposta comercial, certificações negativas e comprovações de regularidade fiscal e trabalhista serão exigidos.

### **5.5 Prazo e Condições de Entrega**

A entrega deverá ocorrer de forma imediata ou em prazo compatível com a urgência da situação.

As cestas deverão ser entregues em locais previamente determinados pelos órgãos responsáveis pela execução da distribuição.

### **5.6 Monitoramento e Controle**

Será realizado o acompanhamento da execução contratual, com registro de todas as etapas, desde a aquisição até a entrega final às comunidades.

Esses requisitos garantem que a contratação seja realizada de forma ágil, eficiente e em conformidade com as normas legais, atendendo às necessidades das comunidades afetadas.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

### 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

Conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII – “descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável”;

Não foram identificados impactos ambientais para esta contratação. A contratada deverá enviar a nota fiscal e a fatura por e-mail digital para o fiscal do contrato providenciar o pagamento, evitando-se o uso de papel reciclado ou não e minimizando impactos sobre os recursos naturais.

Além disso, toda a manipulação e divulgação da informação deve ser feita em meio digital, não havendo impressão de dados a serem fornecidos.

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada por meio do **Portal de Compras Públicas**, a plataforma oficial para cotações e aquisições governamentais. A análise foi baseada em valores praticados nos últimos 360 dias, conforme registros e valores informados por fornecedores cadastrados na plataforma. **O levantamento seguiu o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os critérios para a pesquisa de preços na contratação pública, sendo fundamentado, especificamente, no inciso II, que prevê a utilização de painéis de preços** como referência para a definição do valor estimado da contratação:

ITEM	UNID	QTDE. UNIT.	QTDE TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE - 01</b>						
1	PCT	10	26.970	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PCT. C/ 1K	R\$ 5,75	R\$ 155.077,50
2	PCT	3	8.091	FEIJAO CARIOCA, TIPO CLASSE CORES, PCT. C/ 1K	R\$ 7,64	R\$ 61.815,24
3	FR	2	5.394	ÓLEO VEGETAL, COMESTÍVEL, MAT.PRIMA SOJA REFINADO COM 900 ML	R\$ 9,40	R\$ 50.703,60
4	PCT	2	5.394	MACARRÃO, T. COMUM, FORM. ESPAGUETE A BASE DE FAR. DE TRIGO SEMOLA E OVOS	R\$ 5,53	R\$ 29.828,82
5	PCT	2	5.394	AÇÚCAR CRISTAL PCT. C/ 1K	R\$ 5,77	R\$ 31.123,38
6	PCT	8	21.576	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT. C/ 200G	R\$ 7,34	R\$ 158.367,84
7	LT	8	21.576	CARNE BOVINA EM CONSERVA, LATA C/ 320G	R\$ 9,71	R\$ 209.502,96
8	LT	4	10.788	SALSICHA, LATA C/ 180G	R\$ 11,73	R\$ 126.543,24



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

9	PCT	4	10.788	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT. C/ 250G	R\$ 13,43	R\$ 144.882,84
10	PCT	2	5.394	BISCOITO DOCE, PCT. COM 400G	R\$ 4,88	R\$ 26.322,72
11	KL	2	5.394	FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA SECA AMARELA PCT. C/ 1K	R\$ 7,70	R\$ 41.533,80
12	PCT	2	5.394	FLOCÃO DE MILHO PCT. C/ 500G	R\$ 2,12	R\$ 11.435,28
13	PCT	2	5.394	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK PCT. C/ 400G	R\$ 5,59	R\$ 30.152,46
<b>TOTAL LOTE-01</b>						<b>R\$ 1.077.289,68</b>
<b>LOTE - 02</b>						
14	FR		11.200	ÁGUA MINERAL FRASCO DE 1,5 LTS, FARDO C/ 06 UNID	R\$ 17,57	R\$ 196.784,00
<b>TOTAL DO LOTE - 02</b>						<b>R\$ 196.784,00</b>
<b>LOTE - 03</b>						
15	LITRO		2.496	OLEO DIESEL S-10	R\$ 7,59	R\$ 18.944,64
16	LITRO		3.430	GASOLINA COMUM	R\$ 7,08	R\$ 24.284,40
<b>TOTAL LOTE-03</b>						<b>R\$ 43.229,04</b>
<b>TOTAL GERAL DOS LOTES</b>						<b>R\$ 1.317.302,72</b>

Valor global estimado para contratação R\$1.317.302,72 (um milhão, trezentos e dezessete mil, trezentos e dois reais e setenta e dois centavos).

### **8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a situação de emergência causada pelo desastre de estiagem que afeta diretamente as comunidades ribeirinhas e de várzea, a aquisição de cestas básicas é essencial para atender às necessidades básicas de alimentação dessas populações.

### **Fundamentação do Não Parcelamento**

O não parcelamento da contratação para aquisição emergencial de cestas básicas é justificado com base nos seguintes fatores:

#### **1. Natureza Emergencial da Contratação**

- A situação de estiagem configura um desastre que exige ações imediatas para mitigar os impactos sociais e humanitários.
- O parcelamento comprometeria a celeridade necessária para atender a população em estado de vulnerabilidade, prolongando os efeitos negativos da crise.

#### **2. Racionalidade Logística e Econômica**



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

- A contratação unificada possibilita maior eficiência logística na entrega dos itens às comunidades remotas.
- O fornecimento integral em um único processo reduz custos administrativos, evita duplicidade de esforços e minimiza o risco de atrasos.

### 3. Viabilidade Operacional e Controle

- Um único contrato facilita a gestão e o controle da aquisição e distribuição dos itens, garantindo maior transparência e rastreabilidade.
- O fracionamento aumentaria a complexidade do processo, podendo gerar inconsistências no atendimento das comunidades e dificuldades no monitoramento.

### 4. Atendimento Integral das Necessidades

- A divisão da aquisição em múltiplas etapas ou fornecedores poderia resultar em falta de uniformidade na composição das cestas básicas, prejudicando a padronização do atendimento às famílias necessitadas.

### 5. Conformidade Legal

- De acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII, a contratação direta é permitida em situações de emergência ou calamidade pública, desde que devidamente justificada.
- O não parcelamento, nesse contexto, está respaldado pela necessidade de assegurar a execução célere e integral do objeto contratado, garantindo a eficiência da medida.

Dado o cenário crítico enfrentado pelas comunidades ribeirinhas e de várzea, o não parcelamento da contratação é a solução mais eficaz e adequada para garantir a entrega rápida e eficiente das cestas básicas. Essa decisão visa priorizar o atendimento humanitário, assegurar a economicidade dos recursos e evitar prejuízos adicionais às populações já vulneráveis.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de cestas básicas e água mineral tem como principal resultado garantir a segurança alimentar e água potável das comunidades ribeirinhas e de várzea diretamente afetadas pelo desastre de estiagem. Essas populações, em situação de vulnerabilidade extrema, terão acesso a alimentos essenciais, reduzindo os riscos de fome e desnutrição. Essa ação busca também mitigar os impactos sociais e econômicos da crise, promovendo o bem-estar das famílias atingidas e contribuindo para a manutenção de sua dignidade em um momento de adversidade.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Além disso, a medida pretende assegurar que a entrega seja realizada de forma rápida, eficiente e transparente, mesmo em áreas de difícil acesso. Com isso, a ação reforça o compromisso do poder público em atender às necessidades mais urgentes das comunidades afetadas, fortalecendo a confiança na gestão pública e promovendo uma resposta ágil e eficaz para minimizar os efeitos desse desastre ambiental.

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de cestas básicas e água mineral para doação às comunidades ribeirinhas e de várzea diretamente afetadas pela estiagem pode demandar contratações correlatas e interdependentes para garantir a efetividade da entrega. Essas contratações incluem serviços logísticos especializados, como transporte fluvial e terrestre, especialmente adaptados às condições geográficas das áreas atingidas. Também podem ser necessárias a aquisição de materiais de embalagem e armazenamento para garantir a integridade dos alimentos até sua distribuição final, além de serviços de coordenação e monitoramento para assegurar a correta aplicação e distribuição dos recursos.

Essas contratações devem ser planejadas e executadas de forma integrada, respeitando os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. A interdependência entre essas etapas é fundamental para garantir que as cestas básicas cheguem de forma rápida e segura às populações vulneráveis. Assim, a coordenação entre os fornecedores, transportadores e equipes responsáveis pela distribuição contribui para o sucesso da operação, minimizando atrasos e otimizando os recursos destinados a essa ação emergencial.

### 11. ANÁLISE DE RISCO

#### FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

<b>ETAPA:</b>	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
<b>RISCO:</b>	Especificação deficiente da demanda		
<b>DANO:</b>	Contratação e execução deficiente do objeto		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ: 04.838.496/0001-28  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

<b>ETAPA:</b>	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
<b>RISCO:</b>	Estudos preliminares deficientes		
<b>DANO:</b>	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		

<b>ETAPA:</b>	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.		
<b>DANO:</b>	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

**FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>ETAPA:</b>	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
<b>DANO:</b>	Ausência de análise pelo setor jurídico		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ: 04.838.496/0001-28  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

<b>RESPONSÁVEL:</b>	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
---------------------	--

<b>ETAPA:</b>	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência de publicação da licitação		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

<b>ETAPA:</b>	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
<b>RISCO:</b>	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
<b>DANO:</b>	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	AUTORIDADE SUPERIOR		

**FASE DA GESTÃO DO CONTRATO**

<b>ETAPA:</b>	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
<b>DANO:</b>	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixo	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		





ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Convocar remanescente.
<b>RESPONSÁVEL:</b>	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>ETAPA:</b>	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
<b>RISCO:</b>	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
<b>DANO:</b>	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Indicar servidores capacitados		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		

<b>ETAPA:</b>	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Ausência de preposto da contratada.		
<b>DANO:</b>	Responsabilização direta da Administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Média
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		

<b>ETAPA:</b>	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
<b>RISCO:</b>	Execução em desacordo com o contrato;		
<b>DANO:</b>	Prejuízo para o erário; responsabilização subsidiária da Administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

<b>ETAPA:</b>	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
<b>DANO:</b>	Prejuízos ao erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alta
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

<b>ETAPA:</b>	REACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
<b>DANO:</b>	Prejuízos ao erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	DEPARTAMENTO DA SEMAD		

<b>ETAPA:</b>	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
<b>RISCO:</b>	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
<b>DANO:</b>	Responsabilização subsidiária.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixo	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Reten e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	DEPARTAMENTO DA SEMAD		



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ: 04.838.496/0001-28  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

<b>ETAPA:</b>	SANÇÕES		
<b>RISCO:</b>	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
<b>DANO:</b>	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		

<b>ETAPA:</b>	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
<b>DANO:</b>	Prejuízo ao erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características e os requisitos legais do processo licitatório, opta-se pela modalidade de pregão eletrônico para a aquisição dos bens essenciais, em razão de sua agilidade, transparência e competitividade, que, ao contrário do processo de dispensa emergencial, asseguram maior eficiência e economicidade.

Embora o conceito de emergência justifique a dispensa de licitação em algumas situações, a opção pelo pregão eletrônico se justifica por sua capacidade de atender à urgência de forma célere, preservando os princípios constitucionais da isonomia, competitividade, e publicidade, que são fundamentais para garantir a transparência e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CNPJ: 04.838.496/0001-28  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

---

---

Além disso, o pregão eletrônico oferece a vantagem de ampliar a participação de fornecedores, gerando maior competição, o que, por sua vez, pode resultar em preços mais baixos e condições mais vantajosas para a Administração. A facilidade de acesso online e a rapidez na conclusão do processo também garantem que as aquisições sejam realizadas com a agilidade necessária para atender a urgência, sem comprometer a conformidade com os princípios legais.

Por fim, a utilização do pregão eletrônico possibilita que todas as etapas do processo licitatório sejam realizadas de maneira digital, assegurando transparência e auditabilidade, o que contribui para a credibilidade e conformidade do processo. Isso também minimiza riscos de improbidade administrativa ou outros vícios que possam ocorrer em processos mais simplificados.

Monte Alegre – PA, 21 de fevereiro de 2025.

---

**GEZIEL WALLACE LEMOS DA SILVA**  
COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
Portaria nº 468/2023